

LEI Nº 915/2020

Autoriza a adequação do orçamento, mediante a abertura de crédito adicional especial, para inserção de dotações correlatas a “Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município” na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais), destinado a inclusão da dotação orçamentária discriminada de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado nesta Lei decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º. As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves, 05 de junho de 2020.



THIANCLE DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| | |
|--------------------------------------|--|
| Órgão: | 10.00 – Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços P. |
| Unidade: | 10.01 – Secretaria de Infraestrutura, Estradas e Serviços P. |
| Função: | 17 – Saneamento |
| Subfunção: | 512 – Saneamento Básico Urbano |
| Programa: | 008 – Castro Alves Bem Cuidada, com Qualidade de Vida para Todos |
| Projeto: | 1.004 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município |
| Categoria Econômica: | 4 – Despesa de Capital |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 4 – Investimentos |
| Modalidade de Aplicação: | 90 – Aplicação Direta |
| Fontes Recursos: | 00 – Recursos Ordinários 24 – Transferências de Convênio - Outros |
| Valor: | R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais) |